

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

## **PORTARIA Nº 3833/2013**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere a Portaria n.º 2759 de 09 de julho de 2009 do Magnífico Reitor, de acordo com o Processo nº 032241/2013,

Considerando o que prevê o Capítulo V do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria n. 797, de 22/03/2010, da então Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SRH/MP), publicada no DOU em 23/03/2010; e

Considerando que a servidora apresentou a documentação relativa ao assunto.

## **RESOLVE:**

I – Considerar concedida à servidora **ELENILCE PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Hospital Universitário João de Barros Barreto, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, nos termos do Artigo 207, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90, durante o período de 19 de agosto a 16 de dezembro de 2013.

II – A Licença ora concedida poderá ser prorrogada por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1º. § 1º., da Lei n. 11.770, de 09/09/2008, combinado com o art. 2º., §1º., do Decreto n. 6.690, de 11/12/2008, desde que requerida essa prorrogação pela interessada, até o final do primeiro mês após o parto.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, Belém, 13 de setembro de 2013.

João Cauby de Almeida Júnior Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal